

A Escola de Gestão Pública do TCE/PR solicita que, nos termos do Item 14 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 5/2025, seja apresentada amostra dos produtos licitados, conforme especificações abaixo (descrição e quantidade da amostra).

De acordo com a tabela abaixo, a amostra será composta de 60 unidades divididas entre 20 itens (3 unidades de cada item), respeitando o peso mínimo estabelecido para cada item.

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE PARA AMOSTRA
Mini sanduiche (pão francês), peito de peru, queijo, salada	3
Mini sanduiche (integral), tomate seco, queijo, salada	3
Mini sanduiche (pão de leite), salame, queijo, salada	3
Mini sanduiche (pão australiano), presunto, queijo, salada	3
Pão de queijo	3
Mini empada de frango	3
Mini folhado de ricota com peito de peru	3
Mini pizza marguerita	3
Mini croissant de frios	3
Mini esfiha de carne	3
Pastel de Carne	3
Pastel assado de frango	3
Mini quiche de champignon	3
Mini coxinha com catupiry	3
Mini kibe	3
Mini folhado de calabresa	3
Mini tartelete de morango	3
Mini carolina de creme chiffon	3
Mini sonho de doce de leite	3
Salada de frutas	3

A entrega da amostra deverá ocorrer no dia 11 de dezembro de 2025, as 14h, na sala 2 da Escola de Gestão Pública, no 6º andar do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Praça Nossa Senhora da Salete, S/N, Centro Cívico, Curitiba).

### **1. Identificação da amostra**

Conforme o item 14.3 do Termo de Referência, todas as amostras deverão estar devidamente identificadas com:

- nome da empresa
- número do pregão
- número do item correspondente do edital e sua descrição

Não serão aceitas amostras entregues fora do prazo, local ou horário estabelecidos

## **2. Comissão de Avaliação**

Nos termos do item 14.5 do Termo de Referência, a amostra será avaliada por uma comissão de avaliação, que será composta pelos seguintes servidores:

- Eliane Rodrigues Guimarães
- Felicita Menegotto Beppler Sade
- Hellen Baldicoski dos Santos
- Lohaide Cristine Souza
- Rose Aparecida Artuso
- Simone Cardoso Rufca

## **3. Critérios de avaliação**

Nos termos do item 14.4 do Termo de Referência, a amostra será avaliada segundo:

- Compatibilidade com a descrição do item
- Peso mínimo
- Apresentação e acondicionamento
- Qualidades dos alimentos
- Sabor e aceitação sensorial

Cada servidor da comissão utilizará um formulário específico de avaliação para cada item e atribuirá uma nota de 0 a 10 para cada aspecto, justificando quando a nota atribuída for menor que 7.

A amostra será considerada aprovada, quando a média aritmética das notas atribuídas por todos os avaliadores for igual ou superior a 7.

## **4. Emissão do laudo**

O laudo final a que se refere o item 14 do Termo de Referência conterá como anexo todos os formulários de avaliação preenchidos pelos avaliadores, porém não será emitido no mesmo dia da avaliação da amostra, pois haverá necessidade de compilação das notas e justificativas.